



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 38.363

Matinhos, 18 de junho de 2012

**IMÓVEL:** Lote de terreno n.º 15 (quinze), da quadra n.º 121 (cento e vinte e um), da planta **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, situada entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR.

**PROPRIETÁRIA:** CIDADE BALNEÁRIA CAIUBA LTDA.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 6.442, 6.443, 6.444 e 6.445, do livro n.º 3-G, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

**OBSERVAÇÃO:** MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-38.363, de 18 de junho de 2012.

**PROTOCOLO N.º 96.690**, de 18/05/2012. **ARRESTO:** conforme auto de arresto e depósito, lavrado em data de 30/03/2012, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contido nos autos de execução fiscal n.º 006143/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal. Valor da execução: R\$ 2.176,39. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 635/2012-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 53,30 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - AO

AV.2-38.363, de 27 de fevereiro de 2013.

**PROTOCOLO N.º 103.627** de 19/12/2012. **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** conforme termo de conversão de arresto em penhora, lavrado em data de 06/12/2012, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 006143/2009, oriundo do Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, promovida por Município de Matinhos, em face de Cidade Balneária Caiubá Ltda, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONVERSÃO** do arresto registrado sob n.º 01 (R-1) da presente matrícula, em **PENHORA**. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 112/2013-EF, desta Serventia. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b; item 17, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - JSC

R.3-38.363, de 10 de Março de 2022.

**PROTOCOLO N.º 156.303** de 16/02/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/01/2022, contida nos autos de execução fiscal n.º 0009144-13.2006.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 765,87. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,54. Fundep: R\$ 4,65. **SELO DIGITAL N.º 1379J.4kqPH.swb35-nvpi7.EbqxT**. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - CR

R.4-38.363, de 10 de Junho de 2022.

**PROTOCOLO N.º 158.048** de 10/05/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/03/2022, contida nos autos de execução fiscal n.º 0001814-37.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.381,16. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,54. Fundep: R\$ 4,65. **SELO DIGITAL N.º 1379V.xaqPj.3I7sI-I7GUt.azyU9**. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - RT

R.5-38.363, de 30 de Julho de 2025.

**PROTOCOLO N.º 181.629** de 29/07/2025. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/07/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0007139-22.2023.8.16.0116, em que é

Continua no verso

Continuação da Matrícula 38.363.R.5

Ficha 1 - verso

CNM:084236.2.0038363-60

exequente MUNICIPIO DE MATINHOS, e executada CIDADE DA MOURA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 3.287,74. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 6,58. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SERIL 111199-1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - ACO

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO